



LEI Nº 1.580/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA
DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 por Superávit financeiro apurado no exercício 2024, no valor de **R\$ 366.067,06 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	1....	Construção Quadra Poliesportiva CONV-1726/21
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	366.067,06	Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 366.067,06 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, tendo como Superávit Financeiro 2024 Mediante a Recursos **Transferências de**

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código b73c7ba0-3e6b-4ea3-a0cf-357171e975c7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Convênios da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC o mediante CONVENIO Nº 1726/2021, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40667-8, conforme anexo de contabilização conforme anexo de contabilização, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b73c7ba0-3e6b-4ea3-a0cf-357171e975c7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Canabrava do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Assinado Eletronicamente

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 217/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N. 217/2025/GAPRE, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito do Município de Canabrava do Norte/MT, no uso das atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do servidor público, o Sr. **GERALDO RIBEIRO DOS REIS**, brasileiro, matrícula funcional n. 2519, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. ***.476.651. **, do cargo de **PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA**, lotada na Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura do município de Canabrava do Norte – MT, conforme pedido de exoneração do servidor em anexo.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros válidos a partir do dia 14/02/2025 e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 18 de fevereiro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.580/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.580/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 por Superávit financeiro apurado no exercício 2024, no valor de **R\$ 366.067,06 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	04	Sec. Mun. De Educação, Esporte, Lazer e Cultura
Unidade	003	Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer
Função	27	Desporto e Lazer
Sub Função	812	Desporto Comunitário
Programa	0011	Desenvolvimento do Esporte e Lazer
Projeto Atividade	1....	Construção Quadra Poliesportiva CONV-1726/21
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	366.067,06	Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos

Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 366.067,06 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Sessenta e Sete Reais e Seis Centavos)**, tendo como Superávit Financeiro 2024 Mediante a Recursos Transferências de Convênios da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC o mediante **CONVENIO Nº 1726/2021, creditado na conta bancaria Ag: 3989-6 C/C 40667-8, conforme anexo de contabilização conforme anexo de contabilização**, nos termos artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições em contrário.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.581/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 1.581/2025/GAPRE DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial por operação de crédito autorizado pela Lei Municipal 1.282/2022 do dia 05 de setembro de 2022 no valor de até 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), para fazer frente às despesas para execução de serviços de engenharia e serviços complementares no município de Canabrava do Norte-MT, **Contrato de Financiamento nº 0618.910-11**. Em conformidade art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2025, LOA 2025 – Nº 1.564/2024 no exercício financeiro 2025, no valor de **R\$ 724.999,90 (setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa Centavos)**, para a seguinte programação orçamentário:

Código Reduzido		NOVO
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urbanos
Unidade	001	Secretaria M.de Infra Serv. Pub. e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub Função	782	Transporte Rodoviário
Programa	0016	Operação de Créditos - FINISA
Projeto Atividade	1095	Aquisição de Veículos/Maquinas/Material Equipamentos
Elemento Despesa	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	1.754	Recursos de Operações de Crédito
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento

Art. 2º. Para cobertura do Crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 724.999,90(Setecentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de Recursos Através de Operações de Crédito, Excesso de arrecadação na Recei-